

DECRETO Nº 1276, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* ROBERTO DE MELO (matricula nº 502880-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1295, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.144.186-4/2002, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Rodovia GO-020 e Rua Piracanjuba, Quadra G-05, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C e 01-D, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	2.062,64m²
Frente para a Rua Piracanjuba.....	30,44m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88.....	4,185m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-A.....	81,49m	
Lado esquerdo confrontando com a Rodovia GO-020.....	105,32m	
Pela linha curva.....	25,67m	

Lote 01-A	Área	2.291,65m²
Frente para a Rua Piracanjuba.....	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88.....	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-B.....	82,19m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01.....	81,49m	

Lote 01-B	Área	2.311,15m²
Frente para a Rua Piracanjuba.....	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88.....	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-C.....	82,88m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-A.....	82,19m	

Lote 01-C	Área	2.330,65m²
Frente para a Rua Piracanjuba.....	28,00m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88.....	28,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01-D.....	83,58m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-B.....	82,88m	

Lote 01-D	Área	2.171,96m²
Frente para a Rua Piracanjuba.....	32,86m	
Fundo confrontando com Área Pública Municipal-APM 88.....	4,185m	

Lado direito confrontando com Área Pública Municipal-APM 90.....	108,05m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-C.....	83,58m
Pela linha curva.....	25,27m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.084, de 09 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1300, DE 30 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.198.000-5/2003, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Rua Samambaiçu, Quadra AF-03, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	Área	1.260,00m²
Frente para a Rua Samambaiçu.....	36,00m	
Fundo dividindo com os lotes 11 e 10.....	36,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	35,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	35,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 22075951/2003

INTERESSADO: Uene Gomes

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº 281/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a